

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **25/2019**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital e Clausula segunda da presente ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

**PARAGRAFO QUINTO** - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.

### CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: ADELAR BORBA E CIA LTDA**

**ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 292, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR**

**CNPJ: 05.338.039/0001-37**

**REPRESENTANTE LEGAL: Adelar Borba, portador da Cédula de Identidade nº RG 8.350.923-6/SSP-PR, inscrito no CPF nº 029.475.649-36, residente e domiciliado à Rua 25 de Julho nº 664, Bairro Centro, Catanduvas-PR.**

LOTE 2 – FORD F-350 (2000)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	69,38	138,76
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	TECFIL	327,85	327,85
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEC	255,86	255,86
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	270,61	270,61
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	78,06	156,12

*Adelar*

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	117,09	117,09
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	82,39	164,78
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	563,77	563,77
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	60,71	121,42
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	78,06	234,18
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	60,71	182,13
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CABOFLEX	60,71	121,42
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	312,24	624,48
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	242,85	971,40
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	255,86	255,86
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	164,79	164,79
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	GATES	303,57	607,14
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	GATES	260,20	520,40
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	364,28	364,28
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	303,57	303,57
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	258,62	258,62
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	1.144,90	1.144,90
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FRASLEY	675,66	675,66
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	15	IPIRANGA	30,35	455,25
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	156,12	312,24
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	182,14	364,28
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	364,28	364,28
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	235,91	235,91
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	130,10	260,20
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE THONSON	112,75	112,75
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		80,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.650,00</b>

## LOTE 6 – AMBULÂNCIA FIAT DUCATO - 2 VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	8	COFAP	64,10	512,80
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	8	BOSCH	364,32	2.914,56
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	SCHADEC	476,21	952,42
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	2	SCHADEC	1.364,54	2.729,08
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	8	SCHADEC	87,91	703,28
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	4	SAMPEL	73,26	293,04
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	8	CONTROIL	100,73	805,84
8	CILINDRO MESTRE	UNID	4	CONTROIL	402,95	1.611,80
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	TECFIL	73,26	586,08
10	FILTRO DE AR	UNID	12	TECFIL	65,02	780,24
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	12	TECFIL	87,91	1.054,92
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	4	CABO FLEX	52,20	208,80
13	HOMOCINETICA	UNID	4	COFAP	311,37	1.245,48
14	BICOS INJETORES	UNID	8	MAGNET MARELLI	357,16	2.857,28
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	4	FRASLEY	149,27	597,08
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	4	SABO	274,74	1.098,96
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA	KIT	4	SAMPEL	924,95	3.699,80

*Andelso*

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

	HASTE E AMORTECEDOR)					
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	4	SAMPEL	686,85	2.747,40
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	4	GATES	564,13	2.256,52
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	4	GATES	567,79	2.271,16
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	4	BOSCH	307,70	1.230,80
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	2	SACHES	824,21	1.648,42
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	4	FREMAX	366,32	1.465,28
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	72	PETRONAS	34,80	2.505,60
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	SKF	210,63	842,52
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	4	SKF	549,48	2.197,92
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	4	MASTRA	358,99	1.435,96
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	DRIVEWAY	256,42	2.051,36
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	4	MTE THONSON	173,90	695,60
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		80,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>52.000,00</b>

## LOTE 9 – FIAT DOBLÔ 1.8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	47,88	95,76
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	SCHADEC	280,44	280,44
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEC	95,76	95,76
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	239,40	239,40
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	46,51	93,02
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	51,30	51,30
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	47,88	95,76
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROI	119,01	119,01
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	20,52	41,04
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	21,88	65,64
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	19,83	59,49
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CABO FLEX	19,15	38,30
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	138,16	276,32
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	151,84	607,36
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	155,95	155,95
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	65,66	65,66
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	634,06	1.268,12
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	559,51	1.119,02
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	263,34	263,34
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	177,84	177,84
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	136,80	136,80
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	299,03	299,03
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FRASLEY	177,84	177,84
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	SELENIA	25,99	311,88

*Ciddeba*

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	76,60	153,20
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	92,34	184,68
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	129,96	129,96
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	207,25	207,25
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	53,35	106,70
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE THONSON	84,13	84,13
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		70,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.000,00</b>

## LOTE 11 – AMBULÂNCIA RENAULT MASTER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	47,50	95,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	BOSCH	372,40	372,40
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEC	280,25	280,25
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	627,00	627,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	193,80	387,60
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	152,00	152,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	159,60	319,20
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	585,20	585,20
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	42,75	85,50
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	64,60	193,80
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	69,35	208,05
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CABO FLEX	51,30	102,60
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	722,00	1.444,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNETMARELLI	418,00	1.672,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	320,15	320,15
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	437,00	437,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	750,50	1.501,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	665,00	1.330,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	691,60	691,60
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	700,15	700,15
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	304,00	304,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	1.520,00	1.520,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	CONTROIL	474,05	474,05
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	18	PETRONAS	41,80	752,40
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	218,50	437,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	299,25	598,50
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	289,75	289,75
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	190,95	381,90
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE TONSOM	266,00	266,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		80,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.528,10</b>

## LOTE 15 – FIAT STRADA - 3 VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	6	COFAP	48,80	292,80
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	6	BOSCH	202,18	1.213,08
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	6	SCHADECK	90,63	543,78

*Adelino*

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	6	SCHADECK	241,23	1.447,38
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	9	SAMPEL	43,92	395,28
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	6	SAMPEL	73,90	443,40
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	9	CONTROIL	37,64	338,76
8	CILINDRO MESTRE	UNID	6	CONTROIL	125,49	752,94
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	18	TECFIL	20,91	376,38
10	FILTRO DE AR	UNID	27	TECFIL	27,88	752,76
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	27	TECFIL	19,52	527,04
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	12	CABO FLEX	31,37	376,44
13	HOMOCINETICA	UNID	12	COFAP	132,46	1.589,52
14	BICOS INJETORES	UNID	12	MAGNETI MARELLI	153,38	1.840,56
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	9	FRASLEY	97,60	878,40
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	3	SABO	67,62	202,86
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	12	COFAP	591,22	7.094,64
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	12	COFAP	390,43	4.685,16
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	6	GATES	219,12	1.314,72
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	6	GATES	158,26	949,56
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	6	BOSCH	125,49	752,94
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	6	SACHES	230,77	1.384,62
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	6	FREMAX	176,39	1.058,34
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	108	SELENIA	26,49	2.860,92
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	12	SKF	82,96	995,52
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	12	SKF	100,39	1.204,68
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	6	MASTRA	101,09	606,54
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	12	DRIVEWAY	55,07	660,84
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	6	MTE THOSON	76,69	460,14
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		70,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>43.000,00</b>
<b>LOTE 21 – CAMINHÃO FORD F-14000</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	2	REI	69,12	138,24
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	169,67	339,34
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	122,54	245,08
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	REVEWAY	90,49	271,47
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	RIVEWAY	353,80	353,80
6	BICO INJETOR	UNID	4	MAGNET MARELLI	135,73	542,92
7	BOMBA ÁGUA	UNID	1	CHADECK	289,07	289,07
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	FRASLEY	60,32	120,64
9	COXIM MOTOR	UNID	2	REI	81,06	162,12
10	CRUZETA CARDAN	UNID	2	SKF	119,40	238,80
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	SKF	515,30	1.030,60
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	3	SAMPEL	195,44	586,32
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	345,63	345,63
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	345,63	345,63
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	345,63	345,63
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	345,63	345,63
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	345,63	345,63

*Cadulus*

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	1	SKF	210,52	210,52
19	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	36,44	109,32
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	25,13	75,39
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	28,90	86,70
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	REI	30,16	120,64
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	FRASLEY	172,81	691,24
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	SANDEN	383,96	383,96
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	727,71	727,71
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	3	BIRTH	116,88	350,64
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	131,96	131,96
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	273,36	273,36
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	125,68	125,68
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	265,82	265,82
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	147,67	147,67
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	201,09	201,09
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	81,69	81,69
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	125,68	125,68
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	75,41	75,41
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	157,10	471,30
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	5	FEY	15,71	78,55
38	PINO MOLA	UNID	10	FEY	15,71	157,10
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	FEY	18,85	75,40
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	25	FEY	1,25	31,25
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	BIRTH	0,18	18,00
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	1	SKF	494,55	494,55
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	SKF	143,28	286,56
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	3	SKF	144,53	433,59
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	SKF	199,83	199,83
46	SUPORTE MOLA	UNID	4	REI	130,71	522,84
47	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		75,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.500,00</b>
<b>LOTE 22 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1214 - 2 VEÍCULOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	8	REI	60,59	484,72
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16	COFAP	124,71	1.995,36
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16	COFAP	148,44	2.375,04
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	24	SABO	109,06	2.617,44
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	8	DRIVEWAY	328,20	2.625,60
6	BICO INJETOR	UNID	16	MAGNET MARRE	146,42	2.342,72
7	BOMBA ÁGUA	UNID	8	SCHADECK	277,70	2.221,60
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	8	SAMPEL	60,59	484,72
9	COXIM MOTOR	UNID	12	REI	95,93	1.151,16
10	CRUZETA CARDAN	UNID	8	COFAP	147,43	1.179,44
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	8	SKF	348,39	2.787,12
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	12	INA	383,74	4.604,88
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	8	SKF	181,77	1.454,16
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	8	SKF	181,77	1.454,16
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	8	SKF	181,77	1.454,16
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	8	SKF	181,77	1.454,16
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	8	SKF	181,77	1.454,16
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	8	SKF	176,72	1.413,76
19	FILTRO DO AR	UNID	24	SKF	36,85	884,40
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	24	TECFIL	18,17	436,08
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	24	TECFIL	25,24	605,76

*Cidellor*

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

22	GRAMPO MOLA	UNID	32	REI	24,23	775,36
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	16	FRASLEY	186,82	2.989,12
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	4	METAL LEVE	357,48	1.429,92
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	8	SACHES	933,10	7.464,80
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	16	REI	61,09	977,44
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	161,67	1.940,04
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	220,14	2.641,68
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	159,05	1.908,60
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	264,58	3.174,96
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	119,16	1.429,92
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	159,55	1.914,60
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	100,98	1.211,76
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	145,92	1.751,04
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	60,59	727,08
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	24	IPIRANGA	126,23	3.029,52
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	32	REI	12,62	403,84
38	PINO MOLA	UNID	60	REI	11,10	666,00
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	32	REI	12,62	403,84
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	120	REI	1,00	120,00
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	600	REI	0,14	84,00
42	RODA ARO 20 – 10 FUIROS	UNID	8	SKF	446,85	3.574,80
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	24	SKF	191,36	4.592,64
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	24	SKF	104,01	2.496,24
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	8	MASTRA	161,57	1.292,56
46	SUPORTE CARDA COMPLETO C/ ROLAMENTO	UNID	8	REI	116,13	929,04
47	SUPORTE MOLA	UNID	20	REI	54,53	1.090,60
48	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		50,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>89.500,00</b>

## LOTE 27 – ÔNIBUS SCANIA MOTOR 112

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	244,95	489,90
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	250,40	500,80
3	BICO INJETOR	UNID	4	MAGNET MARELLI	239,51	958,04
4	BOMBA ÁGUA	UNID	1	SCADECK	337,49	337,49
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	SCHDECK	332,05	332,05
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	1	SCHADECK	1.127,89	1.127,89
7	BUCHA MOLA	UNID	10	SAMPEL	65,32	653,20
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	2	REI	97,98	195,96
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	CONTROIL	256,38	512,76
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID	2	CONTROIL	176,91	353,82
11	CRUZETA CARDAN	UNID	2	REI	157,86	315,72
12	ENGRENAGEM 1ª CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
13	ENGRENAGEM 3ª FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
14	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
15	ENGRENAGEM 4ª LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
16	ENGRENAGEM LIVRE 2ª CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5ª CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
18	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	55,52	166,56
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	50,08	150,24
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	32,66	97,98
21	GRAMPO MOLA	UNID	4	REI	32,66	130,64

*Prolela*

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

22	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	REI	185,07	370,14
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	242,78	485,56
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	1	SACHES	1.746,96	1.746,96
25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	185,07	370,14
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	119,75	239,50
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	168,74	337,48
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	179,63	359,26
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	3	MARCHETTI	174,19	522,57
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	MARCHETTI	212,29	424,58
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	136,08	408,24
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	30	REI	14,69	440,70
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	97,98	195,96
34	PINO CENTRO	UNID	4	REI	24,49	97,96
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	METAL LEVE	70,76	283,04
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	6	SABO	32,66	195,96
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	2	SKF	228,62	457,24
38	ROLAMENTO RODA	UNID	5	SKF	157,86	789,30
39	SEMI EIXO	UNID	1	SKF	676,08	676,08
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	1	MASTRA	168,74	168,74
41	SUPORTE MOLA	UNID	2	REI	70,76	141,52
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	FREMAX	557,41	1.114,82
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	DRIVEWAY	97,98	97,98
44	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		50,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>21.900,00</b>

## LOTE 28 – ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 (2003)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	315,32	630,64
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	306,56	613,12
3	BICO INJETOR	UNID	4	MAGNET MARELLI	135,76	543,04
4	BOMBA ÁGUA	UNID	1	SCHADECK	131,38	131,38
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	BOSCH	232,11	232,11
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	1	SCHADECK	262,77	262,77
7	BUCHA MOLA	UNID	12	RSAMPEL	30,21	362,52
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	2	REI	61,31	122,62
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	CONTROIL	157,66	315,32
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID	2	CONTROIL	157,22	314,44
11	CRUZETA CARDAN	UNID	2	COFAP	59,12	118,24
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
18	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	50,36	151,08
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	48,17	144,51
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	34,16	102,48
21	GRAMPO MOLA	UNID	4	REI	33,72	134,88
22	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	REI	202,33	404,66
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	103,35	206,70
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	1	SACHES	868,42	868,42

*Adelar*



# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	87,59	175,18
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	91,96	183,92
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	109,48	218,96
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	148,90	297,80
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	3	MARCHETTI	313,13	939,39
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	MARCHETTI	264,08	528,16
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	137,51	412,53
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	30	REI	17,51	525,30
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	144,52	289,04
34	PINO CENTRO	UNID	4	REI	17,51	70,04
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	FRASLEY	100,72	402,88
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	6	SABO	38,53	231,18
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	2	SKF	137,95	275,90
38	ROLAMENTO RODA	UNID	6	SKF	140,14	840,84
39	SEMI EIXO	UNID	1	COFAP	402,91	402,91
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	1	MASTRA	300,43	300,43
41	SUPORTE MOLA	UNID	2	REI	65,69	131,38
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	FREMAX	201,45	402,90
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	DRIVEWAY	83,21	83,21
44	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		50,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>19.000,00</b>

## LOTE 30 – ÔNIBUS VOLKSWAGEM - 6 VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	COFAP	613,95	7.367,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	COFAP	464,55	5.574,60
3	BICO INJETOR	UNID	24	MAGNETIMARELLI	251,60	6.038,40
4	BOMBA ÁGUA	UNID	6	SCHADECK	650,76	3.904,56
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	6	SCHADECK	762,63	4.575,78
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	6	SCHADECK	541,64	3.249,84
7	BUCHA MOLA	UNID	60	REI	162,60	9.756,00
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	12	REI	240,07	2.880,84
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	12	CONTROIL	222,98	2.675,76
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID	12	CONTROIL	236,14	2.833,68
11	CRUZETA CARDAN	UNID	12	REI	224,58	2.694,96
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
18	FILTRO DO AR	UNID	18	TECFIL	114,57	2.062,26
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	18	TECFIL	116,13	2.090,34
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	18	TECFIL	54,19	975,42
21	GRAMPO MOLA	UNID	24	REI	41,83	1.003,92
22	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	12	REI	278,73	3.344,76
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	12	FRASLEY	269,43	3.233,16
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	6	SACHES	1.316,00	7.896,00
25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	162,59	1.951,08
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	185,82	2.229,84
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	231,21	2.774,52
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	224,53	2.694,36
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	18	MARCHETTI	224,53	4.041,54

*Cadebr*

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	MARCHETTI	263,24	3.158,88
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	18	IPIRANGA	247,76	4.459,68
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	120	REI	24,77	2.972,40
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	12	FRASLEY	201,30	2.415,60
34	PINO CENTRO	UNID	24	REI	27,08	649,92
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	24	MARCHETTI	208,52	5.004,48
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	36	SABO	60,40	2.174,40
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	12	SKF	263,24	3.158,88
38	ROLAMENTO RODA	UNID	36	SKF	270,97	9.754,92
39	SEMI EIXO	UNID	6	SKF	533,91	3.203,46
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	6	MASTRA	592,52	3.555,12
41	SUORTE MOLA	UNID	12	REI	146,37	1.756,44
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	12	FREMAX	394,13	4.729,56
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	6	DRIVEWAY	348,40	2.090,40
44	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		75,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>153.999,96</b>

## LOTE 31 – ÔNIBUS IVECO CITYCLASS - 3 VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	COFAP	353,70	2.122,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	COFAP	363,46	2.180,76
3	BICO INJETOR	UNID	12	MAGNET MARELLI	217,81	2.613,72
4	BOMBA ÁGUA	UNID	3	SCHADECK	525,36	1.576,08
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	3	SCHADECK	646,94	1.940,82
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	3	SCHADECK	552,67	1.658,01
7	BUCHA MOLA	UNID	30	SAMPEL	102,08	3.062,40
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	6	REI	136,54	819,24
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	6	CONTROIL	305,59	1.833,54
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID	6	CONTROIL	292,59	1.755,54
11	CRUZETA CARDAN	UNID	6	COFAP	201,56	1.209,36
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	208,06	1.248,36
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	3	SKF	224,31	672,93
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	3	SKF	263,33	789,99
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	3	SKF	450,58	1.351,74
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID	3	SKF	396,62	1.189,86
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID	3	SKF	422,63	1.267,89
18	FILTRO DO AR	UNID	9	TECFIL	45,51	409,59
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	9	TECFIL	58,51	526,59
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	9	TECFIL	39,01	351,09
21	GRAMPO MOLA	UNID	12	REI	33,16	397,92
22	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	6	SAMPEL	240,57	1.443,42
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	6	FRASLEY	253,57	1.521,42
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	3	SACHES	975,00	2.925,00
25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	6	MARCHETTI	188,53	1.131,18
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	6	MARCHETTI	214,50	1.287,00
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	6	MARCHETTI	214,50	1.287,00
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	6	MARCHETTI	221,00	1.326,00
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	9	MARCHETTI	208,00	1.872,00
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	MARCHETTI	253,57	1.521,42
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	9	IPIRANGA	208,00	1.872,00
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	60	REI	26,00	1.560,00
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	6	FRASLEY	253,57	1.521,42

*W. J. da Silva*

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

34	PINO CENTRO	UNID	6	REI	32,51	195,06
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	12	REI	195,06	2.340,72
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	18	SABO	83,21	1.497,78
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	6	SKF	227,57	1.365,42
38	ROLAMENTO RODA	UNID	18	SKF	188,55	3.393,90
39	SEMI EIXO	UNID	3	REI	338,10	1.014,30
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	3	MASTRA	227,57	682,71
41	SUORTE MOLA	UNID	6	REI	130,04	780,24
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	6	FREMAX	338,10	2.028,60
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	3	DRIVEWAY	318,59	955,77
44	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		75,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>69.999,99</b>
<b>LOTE 34 – GM SPIN - 3 VEÍCULOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	6	COFAP	50,00	300,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	3	BOSCH	250,00	750,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	3	SCHADEC	100,00	300,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	3	SCHADEC	246,00	738,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	6	SAMPEL	50,00	300,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	3	SAMPEL	75,00	225,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	6	CONTROIL	150,00	900,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	3	CONTROIL	252,00	756,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	6	TECFIL	35,00	210,00
10	FILTRO DE AR	UNID	9	TECFIL	50,00	450,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	9	TECFIL	35,00	315,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	6	CABO FLEX	35,00	210,00
13	HOMOCINETICA	UNID	6	COFAP	105,00	630,00
14	BICOS INJETORES	UNID	12	MAGNET MARELLI	192,00	2.304,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	3	FRASLEY	84,00	252,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	3	SABO	87,00	261,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	6	SAMPEL	300,00	1.800,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	6	SAMPEL	300,00	1.800,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	3	GATES	220,00	660,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	3	GATES	275,00	825,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	3	GATES	138,60	415,80
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	3	SACHS	361,20	1.083,60
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	3	FRASLEY	200,00	600,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	45	IPIRANGA	29,98	1.349,10
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	6	SKF	75,00	450,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	6	SKF	75,00	450,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	3	MASTRA	190,50	571,50
28	SONDA LAMBDA	UNID	3	BOSCH	228,00	684,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	6	DRIVEWAY	72,00	432,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	3	MTE	126,00	378,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		65,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>26.900,00</b>
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>553.978,10</b>

*Colabor*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

*Cedilva*

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo corre por conta da contratada.

## CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000

02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104

02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104

02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000

02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000

02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000

02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000

02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000

02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000

02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000

02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000

02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000

02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000

02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000

02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000

02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495

02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495

*Cedex*

02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497

02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497

02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497

02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 497

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30

*colduy*

(trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### 1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços e fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

### 3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações

*C. Colley*

estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o nomeado pelo prefeito através da Portaria nº 15/2019.

## PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

*Colabor*



d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20/05/2019.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
Moises Aparecido de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF 842.080.829-68

Francisco Alves dos Santos  
Fiscal do contrato

Adelar Borba  
ADELAR BORBA & CIA LTDA  
Adelar Borba  
Representante Legal  
CPF: 029.475.649-36

Dihoany Tochinski Bazzi Maciel  
Gestora do contrato